



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.553/2026, de 17 de julho de 2026

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA COM
OS FENÔMENOS CLIMÁTICOS EXTREMOS
RELACIONADOS AO EL NIÑO E À SECA NO MUNICÍPIO DE
PATOS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Convivência com os Fenômenos Climáticos Extremos relacionados ao El Niño e aos períodos de estiagem prolongada no Município de Patos - PB, com a finalidade de promover ações de prevenção, adaptação, convivência sustentável e redução dos impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes das alterações climáticas.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de que trata esta Lei:

- I - fortalecer a segurança hídrica do município;
- II - incentivar mecanismos de monitoramento climático e alerta preventivo;
- III - promover ações de convivência sustentável com o semiárido;
- IV - incentivar práticas agrícolas resilientes às mudanças climáticas;
- V - estimular o reaproveitamento e armazenamento de água;
- VI - contribuir para redução dos impactos econômicos e sociais causados por secas prolongadas;
- VII - incentivar a proteção dos recursos naturais, especialmente do bioma Caatinga;
- VIII - fomentar a educação ambiental e climática nas escolas e comunidades;
- IX - estimular ações integradas entre Ode Público, sociedade civil, universidades e órgãos técnicos.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal:

- I - a integração das políticas pública de meio ambiente, agricultura, infraestrutura, assistência social, defesa civil e recursos hídricos;
- II - o fortalecimento das ações de convivência com o semiárido;
- III - o incentivo à utilização de tecnologias sociais adaptadas à realidade climática local;
- IV - a valorização do conhecimento tradicional das populações do semiárido;
- V - a promoção da sustentabilidade ambiental e da preservação da Caatinga;
- VI - a ampliação do acesso à água para consumo humano e produção agrícola.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá:

- I - incentivar a implantação de sistemas de monitoramento climático e hidrológico;
- II - promover campanhas educativas sobre uso racional da água;
- III - incentivar a construção de cisternas, barragens subterrâneas e sistemas de captação de águas pluviais;
- IV - apoiar tecnicamente a agricultura familiar na utilização de culturas resistentes à seca;
- V - elaborar planos de contingência para períodos de estiagem severa;
- VI - incentivar programas de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas;
- VII - estimular o uso de energia solar e Outras fontes renováveis;
- VIII - promover capacitação de comunidades rurais para convivência com eventos climáticos extremos;
- IX - buscar articulação com instituições estaduais, federais e internacionais para captação de recursos e implementação de projetos climáticos.

Art. 5º O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos e privados para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR HÉBER TIBUTINO LEITE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 680/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 037/2026.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor MIGUEL SALVINO NETO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 681/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 037/2026.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor STENIO WESLEY POLICARPO FURTADO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 682/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 037/2026.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOÃO KLEBER SOUSA MEDEIROS, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE PESQUISA E INTELIGÊNCIA DE DADOS, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 683/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 037/2026.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor STENIO WESLEY POLICARPO FURTADO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE CANAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 684/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 037/2026.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor MIGUEL SALVINO NETO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 685/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MAISA SOARES DA SILVA matrícula n.º 316287, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Procuradoria Geral do Município - PGM, a que tem direito, a ser gozada no período de 10/07/2026 a 10/01/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 686/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA CECÍLIA MENESES PINHO, matrícula n.º 5015, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/07/2026 a 02/01/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 687/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora ROSILENE DIAS TOMAZ – Matrícula 258214, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2029.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
CONTRATO Nº 1.091/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.571.459/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.840,50 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
CONTRATO Nº 1.092/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.
CNPJ: 21.062.777/0001-50.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.840,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB